



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

**ATO DO PRESIDENTE
Portaria DETRO/PRES. 1242 de 07 de março de 2016.**

ATUALIZA OS CAPITAIS DE GARANTIA E RESPECTIVOS PRÊMIOS RELATIVOS A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/81,

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no art. 6º da Portaria DETRO/PRES N° 790, publicada em 29/09/2006, e
- o reajuste tarifário de 10,48% autorizado para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros pela Portaria DETRO/PRES. N° 1230, publicada no Diário Oficial de 30 de dezembro de 2015, com vigência a partir de 10 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e alterar o capital de garantia, assim como o valor do respectivo prêmio de seguro especificado no artigo 4º da Portaria DETRO/PRES n° 790, na mesma proporção do aumento tarifário concedido, estabelecendo-se o valor de R\$ 3.496.949,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para o Seguro de Responsabilidade Civil, passando o artigo 4º da citada Portaria a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

“Art. 4º - O Seguro de Responsabilidade Civil de que trata o art. 3º desta Portaria será de R\$ 3.496.949,80 (três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) por veículo e por evento, que se destinará à composição de danos causados aos passageiros do veículo sinistrado ou aos seus dependentes.”



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2016.

CARLOS LUIZ MARTINS
Presidente
DETRO/RJ
ID50282085